



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA | 6 |
| PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 7 |
| SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS | 7 |
| SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 8 |
| SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO | 9 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA | 15 |



GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 56.047/2022.

NOMEIA SHIRLEY JUNQUEIRA BARBOSA PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de SHIRLEY JUNQUEIRA BARBOSA, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 7.194/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 56.067/2022.**

NOMEIA ANA CLÁUDIA BARBOZA DOS SANTOS OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANA CLÁUDIA BARBOZA DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 25 de maio de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.091/2022.

NOMEIA HELIDE DE FREITAS PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de HELIDE DE FREITAS, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 7.401/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.092/2022.

NOMEIA ANA DAISE VERISSIMO DOS SANTOS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANA DAISE VERISSIMO DOS SANTOS, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial “I”, com

lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 7.397/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.093/2022.

NOMEIA LUCIA CRISTINA FIRMINO PEREIRA DE MOURA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LUCIA CRISTINA FIRMINO PEREIRA DE MOURA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 7.377/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.094/2022.

NOMEIA ROSELI CANDIDA RESENDE SANTANA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ROSELI CANDIDA RESENDE SANTANA, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 7.374/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 56.095/2022.**

NOMEIA SERGIO BEATTO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de SERGIO BEATTO, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Radiologia - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 424, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 7.339/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.096/2022.

NOMEIA CARINA ANAYR SIMIONATTO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CARINA ANAYR SIMIONATTO, para fins de investidura no Cargo Público de Médico – Endocrinologista, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 117, Classe “Q”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 7.333/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.097/2022.

NOMEIA GESSICA PARRA SIMÕES PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de GESSICA PARRA SIMÕES, para fins de investidura no Cargo Público de Nutricionista, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 120, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 7.331/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.098/2022.

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR GEOVANI BUSS GONÇALVES, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora GEOVANI BUSS GONÇALVES, do Cargo Público de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, a partir de 23 de maio de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 7.426/2022.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.099/2022.

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo indeterminado, abaixo relacionado:

I – LOANDRA MARIA FREITAS MELO, da Função: Agente Comunitário de Saúde - PACS, CLT – Contrato por Prazo Indeterminado, 40h semanais, com lotação na UBS Afonso Mansur - Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, a partir de 23 de maio de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Eletrônico nº 7.452/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.100/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais - 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período 23 de maio a 20 de agosto de 2022, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 7.121/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.101/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTINA FERREIRA MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora CRISTINA FERREIRA MOREIRA, detentora do Cargo Público de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 23 de maio a 20 de agosto de 2022, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 5.183/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.102/2022.

NOMEIA JULIANA CONCEIÇÃO SOBRINHO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JULIANA CONCEIÇÃO SOBRINHO, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Laboratório de Análises Clínicas – 40h, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional:

Apoio Técnico e Administrativo– ATA 400, Código: ATA 422, Classe "D", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 7.316/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.103/2022.

NOMEIA PAULO HENRIQUE MUNIZ NASCIMENTO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de PAULO HENRIQUE MUNIZ NASCIMENTO, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe "D", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 7.318/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.104/2022.

NOMEIA WANDERSON MOURA GOMES, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de WANDERSON MOURA GOMES, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe "D", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 7.321/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.105/2022.

NOMEIA RUBINEIA CAMILA PEREIRA MACKOVIK CASTRO PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de RUBINEIA CAMILA PEREIRA MACKOVIK CASTRO, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 7.329/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.106/2022.

NOMEIA SUELI FLOR, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação SUELI FLOR, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 9 de março de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2022/PMV/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 757/2022/PMV**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 757/2022 – Sistema Registro de Preço, para AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO SOBRE O VALOR DAS TARIFAS INCIDENTES SOBRE AS PASSAGENS EMITIDAS, visando atender as demandas das Secretaria/Setores da Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 52.787/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Lei Complementar 147/14, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 50.438/2020, considerando ainda o PARECER JURIDICO nº 379/PGM/2022 dos autos, HOMOLOGO, o resultado da licitação para Registro de Preço, tendo como resultado a classificação da empresa: DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, conforme Ata constante no processo, concedendo o desconto de 41,03% (quarenta e um vírgula zero três por cento).

Vilhena-RO, 26 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA

RESOLUÇÃO Nº 015 de 26 de Maio de 2022

DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2022 NO VALOR DE R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS) PARA A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA (ASBAVI).

O Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições regimentais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.916, de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que conforme estabelecido pelo Art. 3º, item 21 do Regimento Interno que trata da nomeação da Deliberação de Emenda Impositiva encaminhada pela Câmara de Vereadores ao CMDCA.

CONSIDERANDO que o Ofício nº 017/2022 recebido da Associação de Basquete de Vilhena no dia 23 de Maio de 2022, para o CMDCA no qual solicita a confecção da Resolução nº 015.

CONSIDERANDO que a entidade Associação de Basquete de Vilhena - inscrita no CNPJ: 19.509671/0001-15, conseguiu a Emenda Impositiva nº 007/2020 Por indicações dos seguintes Vereadores: Dhonatan Pagani R\$ 10.000,00; Pedrinho Sanches R\$ 15.000,00 Sargento da Massa R\$ 2.000,00; Ronaldo Macedo R\$ 5.000,00; Zeca da Discolândia R\$ 5.000,00; Zé Duda 3.000,00; Samir Ali 7.000,00; no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil)

Diante do exposto ao plenário do CMDCA reunido de forma presencial no CMDCA Vilhena no dia 25 de Maio de 2022.

O PLENÁRIO DO CMDCA RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o plano de trabalho apresentado pela citada entidade em apreço, para execução das despesas concernentes ao plano de trabalho e do projeto.

Art. 2º. Deliberar favoravelmente a Emenda Impositiva nº 007/2021 no valor de R\$ R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil reais) e comunicar ao Gestor do FUMUCRAD a decisão do plenário.

Registra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 25 de Maio de 2022.

Genivaldo Florenços dos Santos
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 016 de 26 de Maio de 2022

DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 053/2022 NO VALOR DE R\$ 60.169,54 (SESSENTA MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA A ONG O CAMINHO.

O Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições regimentais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.916, de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que conforme estabelecido pelo Art. 3º, item 21 do Regimento Interno que trata da nomeação da Deliberação de Emenda Impositiva encaminhada pela Câmara de Vereadores ao CMDCA.

CONSIDERANDO que o Ofício nº 007/2022 recebido da Ong O Caminho no dia 20 de Maio de 2022, para o CMDCA no qual solicita a confecção da Resolução nº 016/2022.

CONSIDERANDO que a entidade Ong O Caminho - inscrita no CNPJ: 10.408.592/0001-39, conseguiu a Emenda Impositiva nº 053/2020 Por indicações dos seguintes Vereadores: Sargento Damascena R\$ 8.000,00; Zeca da Discolândia R\$ 15.000,00; Wilson Tabalipa R\$ 7.169,54; Zezinho da Diságua R\$ 10.000,00; Jhonatan Pagani R\$ 10.000,00; Pedrinho Sanches 10.000,00 no valor total de R\$ 60.169,54 (Sessenta Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Diante do exposto ao plenário do CMDCA reunido de forma presencial no CMDCA Vilhena no dia 25 de Maio de 2022.

O PLENÁRIO DO CMDCA RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o plano de trabalho apresentado pela citada entidade em apreço, para execução das despesas concernentes ao plano de trabalho e do projeto.

Art. 2º. Deliberar favoravelmente a Emenda Impositiva nº 053/2021 no valor de R\$ R\$ 60.169,54 (Sessenta Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) e comunicar ao Gestor do FUMUCRAD a decisão do plenário.

Registra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 25 de Maio de 2022.

Genivaldo Florenços dos Santos
Presidente do CMDCA



PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA II COM CORREÇÕES EDITAL Nº 01/2022 PUBLICADO NO DOV Nº 3476 DE 04/05/2022

Onde se lê:

1.4 A homologação das inscrições será publicada no dia 27 de maio de 2022.

Leia-se:

4.4 A homologação das inscrições será publicada no dia 30 de maio de 2022.

Onde se lê:

7.1 A disponibilização do resultado final do processo eleitoral será divulgada e publicada no dia 30 de junho de 2022.

Leia-se:

1.1 A disponibilização do resultado final do processo eleitoral será divulgada e publicada no dia 29 de junho de 2022.

Onde se lê:

1.3 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado no dia 06 de junho de 2022.

Leia-se:

7.3 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado no dia 07 de junho de 2022.

Vilhena-RO, 25 de maio de 2022.

Andréa Melo Romão Comim
Presidente

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 073/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR PAULO GOMES DA SILVA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto n° 55.271/2022,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, requerida pelo servidor PAULO GOMES DA SILVA, matrícula n° 130, ocupante do cargo de Encanador Hidrossanitário, no período de 27 de novembro de 2021 à 11 de fevereiro de 2022, 77 (setenta e sete) dias, conforme parecer constante no processo n° 179/2021 (fls 14-16).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 27 de novembro 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 25 de maio de 2022.

ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA

Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 19/2020

Processo Administrativo nº 133/2020/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: **TRANS NATIVA EIRELI**, CNPJ nº 03.112.765/0001-01

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato em razão do INPC tendo como base o período de 01/10/2021 a 01/10/2022 no valor de **R\$ 703,70** (setecentos e três reais e setenta centavos) por mês, nos termos do artigo 65, inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e cláusula 8ª do contrato.

Data da Assinatura: 20/05/2022.

ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA
Diretor Geral

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designado por intermédio da Portaria nº 817/2018, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 011/SAAE/2022 – Processo Administrativo nº 100/2022, com data de abertura marcada para o dia 26/05/2022, às 09:00 horas – Horário de Brasília - DF, **foi suspenso** por tempo indeterminado, tendo em vista a necessidade de adequações e a reformulação Editalícia para um melhor desempenho na realização do certame. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail cplsaeevha@gmail.com ou pelo telefone (69) 3322-5480, ou ainda, pessoalmente, na Controladoria de Licitações, do SAAE-VILHENA-RO, cito a Av. Major Amarantes, nº 2788 – Centro – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Vilhena/RO, 26 de Maio de 2022.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022**Processo Administrativo nº 74/2022/SAAE**

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, CNPJ nº 10.717.170/0001-45.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa para fornecimento de hipoclorito de sódio e multiuso moniacal, conforme especificações do termo de referência nº 25/2022/SAAE e Pregão Eletrônico nº 006/SAAE/2022-SRP, para atender as necessidades do contratante, conforme Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 271-272/2022 e Nota de Empenho nº 268-269/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 19.730,00 (dezenove mil, setecentos e trinta reais), sendo R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), para a aquisição de hipoclorito de sódio conforme Nota de Empenho nº 268/2022 e R\$ 12.170,00 (doze mil, cento e setenta reais) para aquisição de multiuso amoniacal, conforme Nota de Empenho nº 269/2022.

Dotação: 15.001. 17.122.0003.2144 - 3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência: Até 31/12/2022.

Data da Assinatura: 25/05/2022.

ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA
Diretor Geral

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, nos dias 12 e 26 de junho de 2019, lavrou os seguintes Autos de Infração:

0303 - Sueli Aparecida de Paula - CPF nº 316.633.202-25
0335 - Clarisi Marx Siqueira - CPF nº 312.335.972-72
0337 - Arceste Leite Filho - CPF nº 600.753.099-04
0341 - Elias Murcilio da Silva - CPF nº 276.947.392-15
0342 - Elias Murcilio da Silva - CPF nº 276.947.392-15
0387 - Sidinei Valesan - CPF nº 570.049.432-91

Os autuados infringiram o disposto no Artigo 1º da Lei nº 5.038/2019. A infração de cada auto corresponde à multa de R\$ 4.127,00 (Quatro mil cento e vinte e sete reais).



SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
ESCOLAR Nº 001/2022

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PÚBLICO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE**
VILHENA E A SR^a. **OSNI MARIA BARBOSA**.
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1487/2019)

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, s/nº, neste Município de Vilhena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Eduardo Toshiya Tsuru**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º. 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob n.º 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, n.º 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, a seguir designado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado, **Osni Maria Barbosa**, brasileira, casada, portadora do RG nº 61745-SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 419.409.032-20, residente e domiciliada na Avenida Benno Luiz Graebin, n.º. 5115, Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO, cadastro n.º. 19, aqui denominado **PERMISSIONÁRIO**, observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto deste termo é outorga de permissão para execução do serviço de transporte escolar no município de Vilhena.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

Aplicam-se a este termo o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Lei Municipal nº 2.760/2009, alteradas pelas Leis nº. 4.263/2015 e 5.314/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente Permissão de Uso a Título Precário, vigorará por um período de cinco anos, segundo critérios e condições estabelecidos pela SEMTRAN.

1

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSONÁRIO

O PERMISSONÁRIO executará o serviço objeto da permissão por meio de pessoal de operação e administração idôneos, treinados e devidamente habilitados, como também capacitados, física, mental e psicologicamente para o exercício das respectivas funções, deles exigindo perfeita disciplina, boa apresentação no desempenho de suas atividades, bem como cortesia e urbanidade no tratamento dos usuários e do público em geral.

CLÁUSULA QUINTA - CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

O veículo utilizado para exploração do transporte escolar deverá ser previamente cadastrado perante o órgão de trânsito.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN efetuará a fiscalização dos serviços ora permitidos e registrará um livro próprio de ocorrências.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo Permissonário com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes objeto deste Termo. Da mesma forma o MUNICÍPIO não será responsável a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do Permissonário, ou seus empregados subordinados, preposto ou contratados.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

O Permissonário fica obrigado a pagar quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos ou contribuições federais ou estaduais que decorram do presente termo ou da utilização do serviço de transporte escolar, inclusive encargos previdenciários e securitários, cabendo-lhe providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigidos.

CLÁUSULA NONA - OUTRAS RESTRIÇÕES NO EXERCÍCIO DOS DIREITOS DESTA PERMISSÃO

O Permissonário reconhece o caráter precário da presente Permissão e obriga-se por si e por seus sucessores:

- a) não usá-la senão com finalidade prevista na cláusula segunda neste Termo;
- b) não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros no todo ou em partes, inclusive a seus eventuais sucessores, objeto desta Permissão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo expressa e prévia decisão do Prefeito Municipal e assinatura do Termo Aditivo.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

No caso do não cumprimento de qualquer exigência formulada pelo MUNICÍPIO, bem como na hipótese do não cumprimento de qualquer obrigação assumida no presente Termo, ficará o Permissionário sujeito à rescisão de pleno direito e às multas que forem impostas pelo MUNICÍPIO, no valor correspondente a no mínimo 50 e no máximo 100 UPFs (Unidade Padrão Fiscal).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO


Sem prejuízo de natureza precária da presente Permissão, descumprimento pelo Permissionário de qualquer de suas obrigações, dará ao MUNICÍPIO o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente Permissão, perdendo o Permissionário em favor do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vilhena-RO, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, é registrado o presente Termo à fl. 1 do Livro 006 - Vol. II, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Vilhena (RO), 16 de março de 2022.

PELO MUNICÍPIO


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

PELO PERMISSIONÁRIO


Osni Maria Barbosa
PERMISSIONARIA

Testemunhas: Amélia do Prado Oliveira CPF: 015.022.732-86

Sule do Amor Oliveira
017.409.142-79

VISTO:


Mário Gardini
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA DE
VILHENA
PROCURADORIA**

**TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
ESCOLAR Nº 002/2022**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PÚBLICO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VILHENA** E
O SR. **JURACI LEMES BATISTA** (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3316/2019)

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, s/nº, neste Município de Vilhena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Eduardo Toshiya Tsuru**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º. 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob n.º 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, n.º 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, a seguir designado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado, o Sr. **Juraci Lemes Batista**, brasileiro, casado, motorista de Transporte Escolar, portador do RG nº 11193719-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 550.697.031-53, residente e domiciliado à Rua Ermelindo Batalha, nº 1649, Bairro Cristo Rei, nesta cidade de Vilhena/RO, aqui denominado **PERMISSIONÁRIO**, observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto deste termo é outorga de permissão para execução do serviço de transporte escolar no município de Vilhena.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

Aplicam-se a este termo o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Lei Municipal nº 2.760/2009, alteradas pelas Leis nº. 4.263/2015 e 5.314/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente Permissão de Uso a Título Precário, vigorará por um período de cinco anos, segundo critérios e condições estabelecidos pela SEMTRAN.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O PERMISSIONÁRIO executará o serviço objeto da permissão por meio de pessoal de operação e administração idôneos, treinados e devidamente habilitados, como também capacitados, física, mental e psicologicamente para o exercício das respectivas funções, deles exigindo perfeita disciplina, boa apresentação no desempenho de suas

1

atividades, bem como cortesia e urbanidade no tratamento dos usuários e do público em geral.

CLÁUSULA QUINTA - CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

O veículo utilizado para exploração do transporte escolar deverá ser previamente cadastrado perante o órgão de trânsito.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN efetuará a fiscalização dos serviços ora permitidos e registrará um livro próprio de ocorrências.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo Permissionário com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes objeto deste Termo. Da mesma forma o MUNICÍPIO não será responsável a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do Permissionário, ou seus empregados subordinados, preposto ou contratados.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

O Permissionário fica obrigado a pagar quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos ou contribuições federais ou estaduais que decorram do presente termo, inclusive encargos previdenciários e securitários, cabendo-lhe providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigidos.

CLÁUSULA NONA - OUTRAS RESTRIÇÕES NO EXERCÍCIO DOS DIREITOS DESTA PERMISSÃO

O Permissionário reconhece o caráter precário da presente Permissão e obriga-se por si e por seus sucessores:

- a) não usá-la senão com finalidade prevista na cláusula segunda neste Termo;
- b) não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros no todo ou em partes, inclusive a seus eventuais sucessores, objeto desta Permissão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo expressa e prévia decisão do Prefeito Municipal e assinatura do Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

No caso do não cumprimento de qualquer exigência formulada pelo MUNICÍPIO, bem como na hipótese do não cumprimento de qualquer obrigação assumida no presente Termo, ficará o Permissionário sujeito à rescisão de pleno direito e às multas que forem impostas pelo MUNICÍPIO, no valor correspondente a no mínimo 50 e no máximo 100 UPFs (Unidade Padrão Fiscal).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Sem prejuízo de natureza precária da presente Permissão, descumprimento pelo Permissionário de qualquer de suas obrigações, dará ao MUNICÍPIO o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente Permissão, perdendo o Permissionário em favor do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vilhena-RO, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, é registrado o presente Termo à fl. 1 do Livro 006 - Vol. II, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Vilhena (RO), 28 de março de 2022.

PELO MUNICÍPIO

PELO PERMISSIONÁRIO


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL


Juraci Lemes Batista
PERMISSIONARIO

Testemunhas: Abilio do Prado Oliveira CPF: 025.822.732-86.

Perlo do Cruz Oliveira
017.48.142-79

VISTO:


Mário Gardini
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 091/2022

DESIGNA A SERVIDORA **VITORIA TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA** PARA FISCALIZAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 09, acostado à fl. 355, do Processo Administrativo nº 12/2022, que solicita à Presidência desta Câmara a designação de servidor público para fiscalizá-lo;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública deve ser acompanhada e fiscalizada por representantes especialmente designados conforme estabelece o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 31 de junho de 1993; e

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidor para fiscalizar as Atas de Registro de Preços nº 007,008 e 009/2022/DJ/CVMC/SRP, celebradas no bojo do Processo Administrativo nº 12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VITORIA TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA** como fiscal do Processo Administrativo nº 12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 25 de maio de 2022.

Vereador Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 092/2022

SUBSTITUI MEMBRO DA **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - CRMS**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO que o servidor **Arthur Vinícius Alves Mattos**, então titular do cargo efetivo de Analista Administrativo - Tecnologia da Informação, foi exonerado, a pedido, aos 17 de maio de 2022, conforme Portaria nº 087/2022;

CONSIDERANDO que o servidor integrava a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços - CRMS, na condição de Presidente; e

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição, imprescindível ao bom funcionamento e continuidade dos trabalhos da CRMS e da Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços - CRMS desta Câmara de Vereadores, designada por meio da Portaria nº 117/2020, passando à seguinte composição:

PRESIDENTE – Luiz Henrique Nunes Martins
SECRETÁRIO – Mardyan Vinícius Gomes Moraes
MEMBRO – João Victor Alves Mattos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 25 de maio de 2022.

Vereador Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**